



CENTRO UNIVERSITÁRIO FIS – UNIFIS
BACHARELADO EM DIREITO

PORTARIA Nº 01, DE 19 DE MARÇO DE 2024, DA COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Dispõe sobre o Procedimento para Retirada de Faltas Abonadas no Sistema Acadêmico Gennera

O **Prof. Me. Ramon Henrique Lira Ramos, Coordenador do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Integração do Sertão**, no uso das suas atribuições funcionais, nos termos do artigo 12, II, III, VI, do Regimento Interno desta instituição, e considerando a necessidade de estabelecer procedimentos claros e uniformes para a retirada de faltas abonadas pelos discentes, resolve:

- 1 Os discentes do Bacharelado em Direito da UNIFIS que necessitarem de abono de faltas deverão seguir o procedimento descrito nesta portaria.
- 2 O discente que desejar solicitar abono de faltas deverá encaminhar um protocolo, via sistema Gennera, anexando um documento comprobatório que justifique a ausência.
- 3 Compete à Coordenação do Bacharelado em Direito deferir ou indeferir o pedido de abono de faltas, considerando as justificativas apresentadas pelo discente.
- 4 Após a decisão da Coordenação, o discente deverá apresentar o documento de deferimento ao docente da disciplina na qual as faltas foram registradas.
- 5 O docente é responsável por realizar a retirada das faltas abonadas no sistema acadêmico Gennera, conforme instruções fornecidas pela Coordenação.
- 6 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- 7 Revogam-se as disposições em contrário.

Serra Talhada, 19 de março de 2023.

Prof. Me Ramon Henrique Lira Ramos
Coordenador Acadêmico do Curso de Direito